

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão de Recursos Humanos;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final

A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7AC) + (3EPS)/10$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal — Direcção de Serviços de Recursos Humanos”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços  
Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pereira, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos Lídia Alves, directora de serviços

Vogais suplentes

Maria do Céu Pires, técnica superior, assessora  
Ana Maria Ah-Kaw, técnica superior principal

7 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Aviso n.º 25083/2008

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior para Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ).**

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 7 de Outubro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral, para o provimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira técnica superior, para a Unidade de Compras do Ministério da Justiça, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado

o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085204, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento das vagas.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na bolsa de emprego público (BEP).

4 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — Validade do concurso — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 -Área funcional — Unidade de Compras do Ministério da Justiça.

7 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

8 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

9 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão: poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404A/98, de, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
b) Possuir licenciatura em Direito ou Gestão;

12 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS), sendo o primeiro de carácter eliminatório.

12.1 — Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;  
b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;  
c) Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na carreira técnica superior, constituindo motivo de preferência o exercício de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

12.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

13 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Classificação Final — A classificação final (CF) resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de zero a vinte valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(LAC) + 3EPS}{10}$$

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitado.

14.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

14.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — Rua do Ouro, n.º 6 — 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência “Concurso interno de acesso geral para recrutamento de dois técnicos superiores principais — Unidade de Compras do Ministério da Justiça”, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

15.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);  
b) Habilitações literárias;  
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;  
d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;  
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

15.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;  
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;  
c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;  
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;  
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem ou onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;  
f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;  
g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;  
h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

15.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Gonçalves, director de serviços.  
Vogais efectivos:  
Lídia Alves, directora de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Maria do Rosário Pereira, directora de serviços.  
Vogais suplentes:  
Rui Nuno Almeida Fernandes, director de serviços  
Maria do Céu Pires, técnica superior, assessora.

7 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Mal-tês*.

#### Aviso n.º 25084/2008

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar — Divisão de Serviços de Saúde.**

1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 06 de Outubro de 2008, encontra-se aberto,